

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO AO CONTRATO 007-2019
PREGÃO PRESENCIAL PMI002-2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MARCOS LUIS PETRI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 07.186.843/0001-73, com sede na Rua Tiradentes, 956 – Centro – Quinze de Novembro – RS – CEP 98.230-000 – fone 54 99171-9852, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS LUIS PETRI**, portador do CPF n.º 954.047.830-87 e RG n.º 9063447594, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

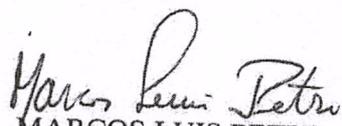
Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Regência para a Banda Municipal de Ibirubá, datado de 24.01.2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2022.

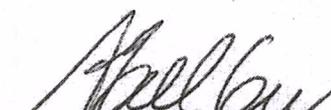
CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago mensalmente, a contar de 01.02.2021, o valor de R\$ 1.237,00 (um mil e duzentos e trinta e sete reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,45%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.
Ibirubá - RS, 29 de janeiro de 2021.


MARCOS LUIS PETRI
Contratada


ABEL GRAVE
Contratante

TESTEMUNHAS:



